ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 50.283,95 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 50.283,95

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 14.130,87
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 20.000,00
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.14 - Diárias Civil R$ 3.451,48
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 11.182,04
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$ 1.519,56
F.R.: 2.660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.660, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 50.283,95

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1000	4.4.90.52	2.660	R$ 14.130,87
0006.1000	4.4.90.52	2.660	R$ 20.000,00
0006.2076	3.3.90.14	2.501	R$ 3.451,48
0006.2076	3.3.90.30	2.660	R$ 11.182,04
0006.2076	3.3.90.95	2.660	R$ 1.519,56

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 46.832,47	R$ 0,00	R$ 46.832,47

2.501	R$ 3.451,48	R$ 0,00	R$ 3.451,48

Fonte: Extrato Bancário/Balanço Patrimonial

Jaru/RO, 25 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/09/2023 às 23:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1896093** e o código verificador **BBC4D7FD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/09/2023**, edição **436**, página **25** e código verificador **13877**.

Referência: Processo nº 19-11350/2023. Docto ID: 1896093 v1